

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TAUÁ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 0904002/2019, de 04 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MANOEL PEREIRA LÔ FILHO** ocupante do cargo de *Agente de Vigilância Pública*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, conforme termo de posse (fls.07), do Processo Administrativo nº 531/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 11 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 23); com Parecer Jurídico da SME (fls. 24 a 25) e com Parecer PGM (fls. 26 a 28) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MANOEL PEREIRA LÔ FILHO** ocupante do cargo de *Agente de Vigilância Pública*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 381.366.433-34, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de setembro de 2019.


CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO
Prefeito Municipal de Tauá/CE